



PROCESSO Nº : 192.281-5/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA
INTERESSADO : WILSON HISSAO NINOMIYA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

Necessário ressaltar que **este processo deve ser julgado em bloco**, em observância ao princípio da celeridade processual e em conformidade com o artigo 3º da Resolução Normativa n.º 12/2024 - PP, combinado com o 256 do Regimento Interno do TCE-MT.

VOTO

Ante o exposto, acolho Parecer n.º 1.111/2025, exarado pelo Procurador de Contas em substituição, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR o Ato n.º 1373/2024**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 20/08/2024, Edição n.º 28.810, pág. 01, referente à Revisão de Aposentadoria concedida ao Sr. **WILSON HISSAO NINOMIYA – CPF n.º 575.297.448-87**, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão n.º 107/2018, a fim de cassar a aposentadoria concedida, conforme decisão proferida no Processo Administrativo n.º 2024.12.03913, do Mato Grosso Previdência, conforme fundamentação constante do referido Ato, com posterior apensamento destes autos aos autos do Processo n.º 12.120-7/2018.





É como voto.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

